

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL N. 0109/96**

**REGISTRADO**

Livro 002/04

F(s) 125 e verso

N.º Ord. 0109

**DE, 15.ABRIL.1996.**

*'Autoriza o Chefe do Executivo a assinar  
Convênio com a Emater-Go'*

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER/GO, Município, contribuindo com até 1% (um inteiro por cento) da cota anual de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) desta Municipalidade.**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás,  
aos 15 dias no mês de Abril de 1996.**

DECLARO, que Arqueei, Registrei e Affixei  
uma via no placard desta Prefeitura.

Marcos D. da Silva  
Sec. Executivo

Dec. n.º 009/96

Neri Ferreira  
Prefeito Municipal